



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 520, DE 09 DE JULHO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de licença remunerada a servidora pública municipal em decorrência do falecimento de familiar.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com base no disposto na letra b, Inciso II, do Art. 109, da Lei Complementar n.º 003/1996, e Processo Digital n.º 5834/2025,

RESOLVE

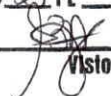
Art. 1.º Conceder Licença Remunerada, por 7 (sete) dias consecutivos, no período compreendido de 06 a 12 de julho de 2025, para a servidora **Fabiana Joana Reginatto Marchi**, matrícula funcional n.º 77135/2, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em decorrência do falecimento de familiar.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2025.


John Jeferson Weber Nodari
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 3369
de 09/07/25 PL

Visto